

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 165 | Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Lei:

Lei nº 2998, de 30 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE O CARÁTER PERMANENTE DO LAUDO QUE DIAGNOSTIQUE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DA SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica definido como permanente o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA e da Síndrome de Down, que terá validade indeterminada, no Município.

Parágrafo único. Em caso de desejo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por situações de mudança do grau do autismo, o laudo pode ser revisto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

Decreto:

Decreto nº 181, de 01 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 371.876,19 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NO

GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 371.876,19 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de setembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA]



ANEXO I - Decreto nº 181, de 01 de setembro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
02 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 - 04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501.0001	16	R\$ 10.512,00
Total da Secretaria				R\$ 10.512,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 - Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.501.0001	Criar	R\$ 100.500,00
Total da Secretaria				R\$ 100.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501.0001	Criar	R\$ 1.177,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	104	R\$ 3.532,29
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.755.0026	Criar	R\$ 1.392,40
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700.3110	Criar	R\$ 6.547,90
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.704.0045	Criar	R\$ 41.460,95
Total da Secretaria				R\$ 54.110,97
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 27.812.0023.1.319 - Implantação de Núcleos Desportivos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.501.0001	Criar	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001.001 - 04.122.0012.2.191 - Manutenção e Operacionalização da SEMAU				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.501.0001	Criar	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500.0001	Criar	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 - 20.606.0091.1.228 - Aquisição de máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.700.3110	Criar	R\$ 66.596,61
Total da Secretaria				R\$ 66.596,61
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0062	Criar	R\$ 80.000,00
Total da Secretaria				R\$ 80.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501.0001	743	R\$ 13.396,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	744	R\$ 11.240,15
Total da Secretaria				R\$ 24.637,11
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 - 04.122.0012.2.842 - Manutenção e Operacionalização da SEMCOM				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501.0001	Criar	R\$ 519,50
Total da Secretaria				R\$ 519,50
Total da Suplementação				R\$ 371.876,19



ANEXO II - Decreto nº 181, de 01 de setembro de 2023				
ANULAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	94	R\$ 100.500,00
Total da Secretaria				R\$ 100.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0001	107	R\$ 15.221,72
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.755.0026	1050	R\$ 1.392,40
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3110	977	R\$ 6.547,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.704.0045	1028	R\$ 41.460,95
Total da Secretaria				R\$ 64.622,97
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501.0001	360	R\$ 8.000,00
13.001.001 - 27.812.0023.1.319 - Implantação de Núcleos Desportivos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	363	R\$ 12.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001.001 - 04.122.0012.2.191 - Manutenção e Operacionalização da SEMAU				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.501.0001	374	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 08.244.0094.2.860 - Manutenção do Programa Família Acolhedora				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500.0001	992	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 - 20.606.0091.1.228 - Aquisição de máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.700.3110	678	R\$ 66.596,61
Total da Secretaria				R\$ 66.596,61
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0062	1003	R\$ 80.000,00
Total da Secretaria				R\$ 80.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.501.0001	741	R\$ 3.658,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	748	R\$ 20.978,96
Total da Secretaria				R\$ 24.637,11
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 - 04.122.0012.2.842 - Manutenção e Operacionalização da SEMCOM				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	793	R\$ 519,50
Total da Secretaria				R\$ 519,50
Total da Anulação				R\$ 371.876,19

**Portaria:**

PT n° 1451/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar n° 276/2022, regulamentada pelo Decreto n° 45/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de ser melhor acompanhado os serviços prestados através das concessionárias que prestam serviços públicos, bem como a necessidade de fiscalização e controle da atuação dos serviços de iluminação pública, abastecimento de água e esgotamento sanitário, com o fito de se dar efetividade ao Princípio da Eficiência Adminis-

trativa, insculpido no *caput* do artigo 37, dispositivo plasmado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o monitoramento e a gestão dos recursos provenientes de Receita Patrimonial e as consequências de sua aplicação são de interesse perene e de grande interesse público; e

CONSIDERANDO que a instituição de mecanismos necessários ao bom andamento das concessões, proporciona uniformidade na orientação e o controle dos serviços prestados aos contribuintes do município.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica transformada a COMISSÃO ORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA COSIP - CON-

TRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com finalidade de acompanhar as arrecadações, avaliação, aplicação e gestão dos recursos provenientes das concessões; atuar e n, no âmbito do Município de Itaboraí/RJ, nos termos do artigo 1°, I e seu § 1°, da Lei Complementar Municipal n° 276/2022 e do artigo 2°, do Decreto Municipal n° 042/2022.

Art. 2° – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Referida Comissão:

Membros		Matrícula	CPF
Roberto Ataíde Santiago Fontes	Presidente	44.728	xxx.397.687-xx
Adriano Silverio Hoffmann	Membro	51.807	xxx.993.137-xx
Marina de Góis Pereira de Jesus	Membro	44.915	xxx.680.437-xx
Iolanda Coelho de Oliveira	Membro	44.911	xxx.457.217-xx
Jonathan Cardoso Callaway	Membro	45.409	xxx.631.257-xx
Priscilla Franco Silva de Alcântara	Membro	51.203	xxx.135.507-xx
Eliete Tavares Rodrigues	Membro	45.939	xxx.980.657-xx
Lorena Marins Freire	Membro	44.916	xxx.396.401-xx
Gabriella Antunes Gomes	Membro	44.920	xxx.373.697-xx
Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow	Membro	47.950	xxx.496.327-xx
Wallace da Silva Pelegrino Alves	Membro	51.726	xxx.194.667-xx
Thiago Figueiredo Nunes França	Membro	44.734	xxx.240.087-xx
Josimar Barbosa dos Santos	Membro	26.462	xxx.419.017-xx

Art. 3° – Os membros acima designados farão jus à percepção de gratificação, na forma do artigo 2°, da Lei Complementar Municipal n° 276/2022 e dos artigos 5°, 6° e 7° do Decreto Municipal n° 045/2022.

Art. 4° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de agosto 2023.

Itaboraí, 30 de agosto de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:****Resolução SEMED n° 028 de 16 de agosto de 2023**

Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal 131/2020;

Considerando a necessidade de apuração de supostas irregularidades funcionais, cometidas pelo servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 29680, notificadas pela Escola Municipal Profª Cecília Augusta dos Santos.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Sindicância Interna que apure supostas condutas irregulares, reiteradas, cometidas pelo servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 29680.

Art. 2° – Fica designada COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Sindicância Interna SE-

MED:

Nome	Matrícula
FABIO ALVES MUNIZ	31174
BRUNA DA SILVA CHAVAO	29297
FELIPE CONCEIÇÃO LIMA	31171

Art. 3° – A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 4° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados.

Itaboraí, 16 de agosto de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44719

Resolução SEMAD n° 007/2023**Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1° do art. 6° da Instrução Normativa CGM n° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Thauan Paraguassu Araújo Marins da Silva, ocupante de cargo público, matrícula n° 50.081, CPF n° xxxxxx.067 - 80, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo n° 3777/2022, contrato n° 073/2023, relativo a Contratação de empresa devidamente qualificada para realização de reforma no prédio onde funcionará a nova sede da Secretaria Municipal de Administração, e na ausência justificada deste, designar o servidor Thiago Dias Trugilho, ocupante de cargo público, ma-

trícula n° 49.780, CPF n° xxxxxx.107 - 76, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2° - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM n° 20/2019, especialmente em seu art. 8° e demais normas pertinentes.

Art. 3° - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM n° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 28 de agosto de 2023. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Termo Aditivo:**1° Termo Aditivo Ao Contrato SEMTRANS N° 74/2022**

Processo Administrativo n° 1731.18.1/2021. Pregão Presencial SRP n.º 08/2022 - PMI, Vigência – Início 05/09/2023 – Término 05/09/2024. Valor: R\$ 263.400,00 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais)

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí como contratante e Veloz Transrio Transportes Ltda como contratada.

Partes: O Município De Itaboraí, a seguir Contratante, representado pelo Ilmo. Senhor Marcelo de Souza Leite, Secretário Municipal de Transporte, e a Veloz Transrio Transportes Ltda a seguir contratada, neste ato representada por Christine Chartini Barcellos, OBJETO: O objeto do presente termo é a pror-



rogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 06/09/2023 e término previsto para 06/09/2024 com expressa concordância da contratada. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO VALOR: O valor do Contrato SEMTRANS n.º 74/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 263.400,00 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 10.001.001 - 26.451.0012.2.330 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Transporte.

Itaboraí, 05 de setembro de 2023. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Marcelo de Souza Leite - Secretário M. Transporte - contratante / Veloz Transrio Transportes Ltda - Christine Chartini Barcellos - Sócia/Diretora - contratada

1º Termo Aditivo ao contrato SEMTRANS n.º 73/2022

Processo Administrativo n.º 1731.19.1/2021. Pregão Presencial SRP n.º 08/2022 - PMI Vigência - Início 05/09/2023 - Término 05/09/2024

Valor: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais)

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Marcelo de Souza Leite, Secretário Municipal de Transporte, como Contratante e Ban Car de Iguaçu veículos Ltda como neste ato representada por Luiz Carlos de Moraes, Contratada. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 06/09/2023 e término previsto para 06/09/2024 com expressa concordância da Contratada. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMTRANS n.º 73/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 10.001.001 - 26.451.0012.2.330 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Transporte. Itaboraí, 05 de setembro de 2023. Município De Itaboraí - Marcelo de Souza Leite - Secretário M. Transporte - Contratante / Ban Car de Iguaçu veículos Ltda - Luiz Carlos de Moraes - Sócio/ Administrador - Contratada

Ata de Registro de Preços:

Termo de adesão à ata de Registro De Preços

Considerando as informações contidas no presente processo de n.º 458/2023;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, originada do Processo 962/2022 e Pregão Eletrônico SRP n.º 15/2023 - FMAS, emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da CI n.º 56/2023, de 26 de julho de 2023, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em fornecer para este órgão; Considerando que foi observado o Decreto Municipal n.º 24/2020, em especial os artigos art. 26 e 27; e

Considerando, finalmente, que está evidenciada a vantajosidade dos e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento/prestação dos serviços previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto:	Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Razão social da empresa:	Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestuário Ltda
CNPJ n.º:	12.032.954/0001-65
Endereço:	Rua Figueira de Melo, 260 A, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ
Vigência da Ata:	12 meses
Valor total da adesão:	R\$17.993,00
Programa de trabalho:	04.122.0012.2.260
Natureza da despesa:	3.3.90.30.23.00
Fonte:	1063

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal n.º 24/2020.

Itaboraí, 31 de agosto de 2023. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Termo de adesão à ata de Registro De Preços

Considerando as informações contidas no presente processo de n.º 458/2023;

Considerando a solicitação inicial que deu

origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 03/2023, originada do Processo 962/2022 e Pregão Eletrônico SRP n.º 15/2023 - FMAS, emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da CI n.º 56/2023, de 26 de julho de 2023, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em fornecer para este órgão; Considerando que foi observado o Decreto

Municipal n.º 24/2020, em especial os artigos art. 26 e 27; e

Considerando, finalmente, que está evidenciada a vantajosidade dos e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento/prestação dos serviços previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto:	Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Razão social da empresa:	Luza Serviços e Comércio Eireli - ME
CNPJ n.º:	08.836.146/0001-83
Endereço:	Rua Ermínio Motta Pinto, s/nº, Lote P, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ
Vigência da Ata:	12 meses
Valor total da adesão:	R\$3.504,00
Programa de trabalho:	04.122.0012.2.260
Natureza da despesa:	3.3.90.30.23.00
Fonte:	1063

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal n.º 24/2020.

Itaboraí, 31 de agosto de 2023. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728